Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

PROJETO DE LEI Nº 2499/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 979/2006 **Data: 04/08/2006**

Promovente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 37,54 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

COMISSÃO PERMANETE:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 07 / 08 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Por 4 X 3

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 1006/2006

INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2499, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2499 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 agosto de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de agosto de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 03 de agosto de 2006.

PROTOCOLO
Em 04/08/06 15:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), por recebimento de auxílio.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o Município recebeu recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Dep. Federal Milton Cárdias para aquisição de unidade móvel de saúde com contrapartida de R$ 4.000,00 do Município, conforme crédito especial aprovado por essa Casa Legislativa.

Os recursos foram aplicados em conta remuneradora conforme Convênio, rendendo um montante de R$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

O município efetuou o processo licitatório, onde foi adquirida a unidade móvel de saúde no valor de R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

Como o credor demorou um dia para sacar o recurso, houve um rendimento maior de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), que deverão ser restituídos ao Fundo Nacional de Saúde.

Para que a prestação de contas seja aceita e o Município continue habilitado a receber novos recursos, visto o prazo máximo de 10 de agosto/2006, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

APROVADO
Em 07/08/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente
Por 4X3

PROJETO DE LEI Nº 2499/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 37,54 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0022 – Assistência Social Geral
Projeto 1083 – FNS/Aquisição de Unidade Móvel Saúde .....R$ 37,54
4.5.20.93.99.00.00.00. – Outras Indenizações Restituições.....R$ 37,54

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do FNS – Aquis. Unid. Móvel Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 032/2005

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

Ofício nº 2275/MS/SE/DICON/RS

Senhor Prefeito

PORTO ALEGRE/RS, 24 de Julho de 2006

Objetivando a complementação da prestação de contas, referente aos recursos repassados através do Convênio nº 2765/2005, solicitamos encaminhar e/ou justificar os itens apontados no Parecer nº 3065 de 24/07/2006, copia anexa, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data do recebimento deste Ofício.

Em havendo valores a serem restituídos, os mesmos deverão ser creditados em favor do Fundo Nacional de Saúde, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, identificada com a UG/GESTÃO nº 257001/00001 e código de recolhimento 28850-0, tendo em vista tratar-se de restituição de recursos de convênios firmados em exercícios anteriores.

Informamos que o não atendimento implicará na inclusão da convenente em Inadimplência junto ao SIAFI.

Em havendo quaisquer dúvidas, contatar os técnicos da Divisão , pelo(s) Telefone(s): (51)32132124.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO - SUBSTITUTO

À SMF P/ PROVIDÊNCIAS
ATENSÃO PRAZO 15 DIAS
27/07/06
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito
SERGIO SEVERO MALTA
PREF MUN BUTIA
Endereço: **RUA DO COMERCIO, 566**
Complem.:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BUTIA / RS**
C.E.P.: **96750-000**

Fonte: GESCON - Sistema de Gestão de Convênios

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PARECER GESCON Nº 3065 de 24/07/2006

ade: 88.117.718/0001-03 PREF MUN BUTIA
ênio: 2765 / 2005 **Siafi:** 545453 **Vigência de:** 31/12/2005 **a** 26/12/2006 **UF:** RS
ncedente: 50.000,00 **Vl. Contrapartida:** 4.000,00 **Vl.Total:** 54.000,00
sso N.º 25000.187086/2005-10 **Parcela Nº:** 1
: "AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE"

Dispõe os autos de análise da prestação de contas do Convênio supracitado, cujos recursos foram ssados e utilizados, conforme abaixo se demonstram:

ORDEM BANCÁRIA

Número	Data	Valor (R$)
900664	30/01/2006	50.000,00
TOTAL		50.000,00

RECEITAS (R$)		DESPESAS (R$)	
aldo Anterior	0,00	Pagamentos	54.800,00
alor MS/FNS	50.000,00		
end. Merc.Financeiro	646,08		
ontrapartida Utilizada	4.000,00		
ontrapartida Extra	191,46	Saldo	37,54
OTAL	54.837,54		
aldo Contrapartida	0,00		

PLANO DE TRABALHO - Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA		VALOR APROVADO (R$)		VALOR EXECUTADO (R$)	
o	Especificação	FNS/MS	Contrapartida	FNS/MS	Contrapartida
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	4.000,00	50.608,54	4.191,46
	TOTAL	50.000,00	4.000,00	50.608,54	4.191,46

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

OF. GP. Nº 231/2006

Butiá, 03 de agosto de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência a convocação de uma Reunião Extraordinária, com a finalidade de apreciar e votar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), por recebimento de auxílio.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 04/08/06 15:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Exma. Srª.
Verª. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Considerando o **Projeto de Lei nº2499/2006 do Executivo Municipal** que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$37,54 (trinta e sete reais com cinqüenta e quatro centavos), por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação, considerando que encontra-se em consonância com a legislação vigente.

À apreciação.

Butiá, 07 de agosto de 2006.

Vereador IRANI MARTINS DE MEDEIROS.
Presidente/Relatora.

Vereador MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
Secretário

Vereador LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00979/2006
Referência: 2499/2006
Data: 04/08/2006

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 37,54, por recebimento de auxílio.

Este valor está disponível pois os recursos foram aplicados em conta remunerada conforme o convênio é constitucional a aprovação do referido Projeto de Lei

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá, 07 de agosto de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner